# PROTOCOLO

# ASSOCIAÇÃO FLYING CATS

2021







# **PROTOCOLO**

# UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

E

# **ASSOCIAÇÃO FLYING CATS**

#### Entre:

União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510 837 689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

"Associação Flying Cats", associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua da Palmeira, n.º 297, 1.º Esquerdo, Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 515 963 941, representada por Lígia Santos Macedo, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante;

#### E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- Que a Associação "Flying Cats", promove a diminuição de animais abandonados, tendo como objetivos a proteção, recolha, transporte, assistência médica, identificação, representação legal, hospedagem, campanhas de vacinação e esterilização de animais;



c) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à atribuição do presente subsídio, em reunião de Executivo de 13 de Agosto de 2021, sob compromisso n.º 2021/2228.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

#### Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir os direitos e obrigações de cada uma das Partes, bem como o incentivo e a cooperação financeira da Primeira Outorgante, nos termos do "Regulamento de Atribuição de Subsídios", com vista a apoiar a atividade da Associação "Flying Cats".

# Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a pagar à Segunda Outorgante, um subsídio de 500€ (quinhentos euros), pelo apoio à atividade desenvolvida por esta instituição.

### Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a empregar o montante do subsídio no âmbito do objeto do presente protocolo.

#### Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2021.



#### Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre ambos as outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 28 de Agosto de 2021, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante,

John Cer

A Segunda Outorgante,

ligie Marido